



SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ELEITORAL 2025/2029

SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 01 BLOCO L - EDIFÍCIO MÁRCIA SALA 604, CEP 70307-900
ASA SUL, BRASÍLIA -DF
TELEFONES (61)3458-2660, 3033 8573 E 3033 7084 - E-MAIL sindatedf@hotmail.com

Ato nº 003/2025/COMISSÃO ELEITORAL - SINDATE

Brasília - DF, 26 de fevereiro de 2025.

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE 1º TURNO

Considerando a chapa única inscrita homologada para concorrer às Eleições vigentes conforme abaixo:

1 – “AVANÇAR: UMA CATEGORIA CADA VEZ MAIS FORTE” como responsável pela inscrição o Sr. Newton Cleiton Batista, protocolizada no dia 14.02.2025 às 14h01min.

Em observância ao EDITAL publicado em DODF em 26 de fevereiro de 2025 contendo os locais de votação bem como quantidade de mesários e fiscais de chapa.

A Comissão Eleitoral SINDATE – DF, no uso de suas atribuições, DIVULGA os locais com URNAS FIXAS e VOLANTES bem como Instruções para o dia do escrutínio, conforme abaixo:

HOSPITAIS	URNA	HORÁRIO
SEDE DO SINDATE	1	URNA FIXA – 8h às18h
HRPL	2	URNA FIXA – 8h às18h
HRS	4	URNA FIXA – 8h às18h
HRAN	7	URNA FIXA – 8h às18h
HOSPITAL DE BASE	9	URNA FIXA – 8h às18h
HMIB	11	URNA FIXA – 8h às18h
HRSM	14	URNA FIXA – 8h às18h
HRG	16	URNA FIXA – 8h às18h
HRC	18	URNA FIXA – 8h às18h
HRBZ	20	URNA FIXA – 8h às18h

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the table]

PRCESSO ELEITORAL
SINDATE-DF 2025/2029

HRT	22	URNA FIXA – 8h às 18h
HRSAM	24	URNA FIXA – 8h às 18h
HRL	26	URNA FIXA – 8h às 18h
UBS	URNA VOLANTE	HORÁRIO
PLANALTINA	3	Entre 8hs e 18H
SOBRADINHO I e II	5	Entre 8hs e 18hs
ASA NORTE	8	Entre 8hs e 18hs
ASA SUL	10	Entre 8hs e 18hs
GUARÁ/APOIO/HRGU	13	Entre 8hs e 18hs
SANTA MARIA	15	Entre 8hs e 18hs
GAMA	17	Entre 8hs e 18hs
CEILÂNDIA	19	Entre 8hs e 18hs
BRAZLÂNDIA	21	Entre 8hs e 18hs
TAGUATINGA	23	Entre 8hs e 18hs
SAMAMBAIA	25	Entre 8hs e 18hs
PARANOÁ	27	Entre 8hs e 18hs
RECANTO DAS EMAS	28	Entre 8hs e 18hs
RIACHO FUNDO 1	29	Entre 8hs e 18hs
RIACHO FUNDO 2	30	Entre 8hs e 18hs
SÃO SEBASTIÃO	12	Entre 8hs e 18hs
ESTRUTURAL/VICENTE PIRES	6	Entre 8hs e 18hs
PLANALTINA (URNA 3) URNAS VOLANTES (ENTRE 8h às 18h)		
UBS N° 1	UBS N° 5	
UBS N° 2	POLICLINICA	

SOBRADINHO I (URNA 5) URNA VOLANTE (ENTRE 8h às 18h)	
UBS N° 1	POLICLINICA
UBS N° 2	

SOBRADINHO II (URNA 5) URNA VOLANTE (ENTRE 8h às 18)	
UBS N°1	UPA
CLÍNICA DA FAMÍLIA	

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]

**LAGO NORTE, VARJÃO, GRANJA DO TORTO E ASA NORTE (URNA 8) URNAS VOLANTES
(ENTRE 8h às 18h)**

UBS Nº 1 – LAGO NORTE	UBS Nº 1 – ASA NORTE
UBS Nº 1 – VARJÃO	UBS Nº 2 - ASA NORTE

**ASA SUL, VILA PLANALTO, CRUZEIRO, CANDANGA (URNA 10)
URNAS VOLANTES (ENTRE 8h às 18h)**

UBS Nº 1 – ASA SUL	UBS Nº 1 - CRUZEIRO
UBS Nº 3 – VILA PLANALTO	UBS N º 2 - CRUZEIRO
UBS Nº 1 - CANDANGA	

ESTE DOCUMENTO FOI DEVIDAMENTE CONFIRMO PELA COMISSÃO ELEITORAL

**GUARÁ E APOIO (URNA 13)
URNA VOLANTES (ENTRE 8h às 18h)**

UBS Nº 1 – GUARÁ	UBS Nº 3 - GUARÁ
UBS Nº 2- GUARÁ	HOSPITAL DE APOIO / HRGU

**SANTA MARIA (URNA 15)
URNA VOLANTES (ENTRE 8h às 18h)**

UBS Nº 1	UBS Nº 10 DVO
UBS Nº 2	UBS Nº 1- NUCLEO BANDEIRANTE

**GAMA (URNA 17)
URNA VOLANTE (ENTRE 8h às 18h)**

UBS Nº 1	UBS Nº 3
UBS Nº 2	UBS Nº 6

**CEILÂNDIA (URNA 19)
URNA VOLANTE (ENTRE 8h às 18h)**

UBS N° 1 - CEILÂNDIA	UBS N° 9 - CEILÂNDIA
UBS N° 3 – CEILÂNDIA	UBS N° 11 - CEILÂNDIA
UBS N° 7 - CEILÂNDIA	UBS N° 17 - CEILÂNDIA

**BRAZLÂNDIA (URNA 21)
URNA VOLANTE (ENTRE 8h às 18h)**

UBS N° 1 - BRAZLÂNDIA	UBS N° 7 – INCRA 8
UBS N° 2 – BRAZLÂNDIA	

TAGUATINGA e ÁGUAS CLARAS (URNA 23)
URNA VOLANTE (ENTRE 8h às 18h)

UBS N° 3	UBS Nº 8
UBS N° 5	HSVP
UBS N° 6	UBS N° 2 AREAL

SAMAMBAIA (URNA 25)
URNA VOLANTE (ENTRE 8h às 18h)

UBS N° 1	UBS N° 4
UBS N° 2	

PRGESSO ELEITORAL
SINDATE-DF 2025/2029
ESTE DOCUMENTO FOI
DEVIDAMENTE CONFERIDO
PELA COMISSÃO ELEITORAL

PARANOÁ (URNA 27)
URNA VOLANTE (ENTRE 8h às 18h)

UBS N° 1 – PARANOÁ	UBS N° 2 – QD 18
--------------------	------------------

RECANTO DAS EMAS (URNA 28)
URNA VOLANTE (ENTRE 8h às 18h)

UBS N° 1 – RECANTO DAS EMAS	UBS N° 3 – RECANTO DAS EMAS
UBS N° 2 – RECANTO DAS EMAS	

RIACHO FUNDO 1, E NUCLEO BANDEIRANTE (URNA 29)
URNA VOLANTE (ENTRE 8h às 18h)

UBS N° 1 – RIACHO FUNDO I	UBS N° 13 – RIACHO FUNDO I
UBS N° 2 – RIACHO FUNDO I	

RIACHO FUNDO 2 (URNA 30)
URNA VOLANTE (ENTRE 8h às 18h)

UBS N° 1 – RIACHO FUNDO II	UBS N° 3- RIACHO FUNDO II
UBS N° 2 – RIACHO FUNDO II	

SÃO SEBASTIÃO (URNAS 12)
URNA VOLANTE (ENTRE 08H ÀS 18H)

UBS N° 1 – SÃO SEBASTIÃO	
CASA DE PARTO	
UBS N° 1 – JARDINS MANGUEIRAL	




ESTRUTURAL, VICENTE PIRES E AREAL (URNA 6)	
URNA VOLANTE (ENTRE 8h às 18h)	
UBS Nº 1 ESTRUTURAL	UBS Nº 1 VICENTE PIRES
UBS Nº 2 ESTRUTURAL	

INSTRUÇÕES ELEITORAIS

1. Das URNAS FIXAS e VOLANTES:

1.1 - Considerando o VASTO território eleitoral, as inúmeras unidades de saúde (estas privadas e públicas) espalhadas por todo território do Distrito Federal. Considerando ainda a RESERVA DA RAZOABILIDADE E POSSIBILIDADE em atender cada uma das elencadas Unidades acima, a inviabilidade de manter URNAS FIXAS em todos os nosocômios/Unidades de Saúde além de visar a eficiência e economicidade do Processo Eleitoral.

1.2 - A Comissão Eleitoral RESOLVE: Estabelecer os locais de votação com URNAS FIXAS e VOLANTES estritamente descritas acima, devendo seu melhor trajeto e horário ser acordado ENTRE os mesários e fiscais de chapa, assim mantendo a garantia de percorrer todas as unidades previstas no período compreendido entre 08h00min às 18h00min do dia 10 de março de 2025.

1.3 - Havendo divergência no trajeto de alguma URNA VOLANTE, fica a Comissão Eleitoral - através de seus integrantes, responsável por definir tais locais além de casos omissos que venham aparecer no dia das eleições, devendo estas constarem em ATA DE OCORRÊNCIA em poder dos mesários.

2. Da Votação:

2.1 - Com a finalidade de evitar qualquer TENTATIVA de burla do SISTEMA de votação – os filiados deverão ter seu registro conferido pelos respectivos mesários com o acompanhamento dos demais fiscais de chapa no ato da votação, TANTO pelo caderno de votação: ONDE DEVERÁ CONSTAR ASSINATURA do votante bem como no registro eletrônico do Sistema de Banco de Dados de Filiados do SINDATE - DF: DEVENDO O FILIADO SER AUTORIZADO A VOTAR APÓS A CONFERÊNCIA DE NÃO DUPLICIDADE DE VOTO, conferência esta realizada de forma on-line e instantânea (Em caso de indisponibilidade do sistema no local, o mesário responsável – deverá OBRIGATORIAMENTE entrar em contato com a Comissão Eleitoral que realizará a conferência diretamente da SALA DE CONTROLE DAS ELEIÇÕES na SEDE do SINDATE -DF) para então proceder a liberação e preenchimento da cédula de votação. Às Urnas devidamente lacradas e identificadas, sairão da SEDE do SINDATE - DF mediante conferência dos mesários e locais destinados a partir das 06hs.

2.2 - As cédulas de votação serão rubricadas por membros da Comissão Eleitoral e conterão o carimbo da Comissão em seu verso, NÃO SENDO ACEITO EM NENHUMA HIPÓTESE cédula no momento da apuração dos votos sem os sinais autenticadores. NÃO HAVERÁ DE FORMA ALGUMA TRANSPORTE DE FILIADOS PARA LOCAL DE VOTAÇÃO, CONSTITUINDO INFRAÇÃO PASSÍVEL DE IMPUGNAÇÃO DA CHAPA CONCORRENTE CASO SEJA CONSTATADO TAL ILÍCITO.

2.3 – A qualquer momento da eleição (dia de votação) poderá ser solicitado a troca de Urna em caso de quebra ou inutilização, sendo função da Comissão Eleitoral a troca das respectivas Urnas,

após o lançamento em ATA de ocorrência do motivo da troca, assinados pelos mesários e presente.

2.4 – Os membros da Comissão Eleitoral, farão visitas inopinadas nos locais de votação para fiscalizar e acompanhar o processo eleitoral.

3. Dos Fiscais de Chapa:

3.1 - Fica a chapa homologada concorrente do pleito eleitoral, RESPONSÁVEL por apresentar a relação de fiscais de chapa, devendo a observância do contido no EDITAL publicado dia 26 de fevereiro de 2025, como o número estabelecido de 1 (um) fiscal inscrito para acompanhamento de CADA URNA.

3.2 - A inscrição dos referidos FISCAIS de chapa, deverá ser realizada mediante relação apresentada contendo (NOME COMPLETO, CPF e TELEFONE DE CONTATO) a ser entregue impreterivelmente pessoalmente por algum REPRESENTANTE da Chapa interessada no período de 06 de março das 8h00min à 07 de março até às 18h00min, NÃO SENDO PERMITIDO após esse prazo inclusão de novos fiscais.

3.4 - Cada fiscal receberá um crachá com sua identificação com a rubrica e o carimbo da Comissão Eleitoral SINDATE – DF.

3.5 - Salientamos que é RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA da chapa inscrita, a locomoção, alimentação e manutenção dos meios necessários de seus fiscais nos locais de votação, NÃO sendo impedimento de prosseguimento do procedimento de votação no caso de falta de algum dos fiscais, sendo considerado fato alheio ao Processo Eleitoral tal ausência.

4. Da Apuração, Contabilidade e Resultado:

4.1 - Imediatamente após o término da eleição (18hs do dia 10 de março de 2025), os mesários deverão IMEDIATAMENTE retornar com a URNA FIXA/ e ou VOLANTE para a SEDE do SINDATE – DF.

4.2 - Os membros da Comissão Eleitoral, e demais componentes da mesa de apuração, deverão conferir a integridade dos lacres de Urnas, bem como a quantidade de eleitores e suas respectivas assinaturas no CADERNO de votação em cada recebimento.

4.3 - No ato de devolução das Urnas, deverá ser recolhida a ATA de ocorrências em posse de cada mesário, mesmo que sem nenhum registro, a mesmas deverão estar assinadas pelos responsáveis (mesários) e pelos fiscais de chapa daquele sítio eleitoral.

4.4 - A Chapa concorrente, deverá realizar indicação de 2 (DOIS) integrantes LEGALMENTE inscritos para compor a mesa de apuração dos votos, autorizado a troca integrantes mediante solicitação do qual constará em ATA da apuração os respectivos nomes dos participantes. Será realizada a filmagem oficial do processo apuratório com dois tripés estáticos e dois equipamentos de filmagem diametralmente posicionados na sala.

4.5 - Não será permitido a filmagem NÃO oficial por qualquer integrante da duas Chapa, considerando que todo o procedimento já está sendo registrado por dois equipamentos Oficiais para a lisura do processo e que tais filmagem poderão expor nomes de filiados e documentos como listas de votação com dados pessoais protegidos pela LGDP.

4.6 – Os respectivos advogados (com as respectivas procurações de representação) da Chapa concorrentes, poderão adentrar à sala do apuratório, NÃO podendo de nenhuma forma interferir

na condução do procedimento de contagem de votos, sob pena de ser retirado do recinto em casos extremos.

4.7 – Ao final da contabilidade dos votos, será lavrada ATA com os respectivos resultados conforme PREVISÃO do ESTATUTO SOCIAL E REGIMENTO INTERNO DO SINDATE - DF, votos nulos e abstenções/brancos.

4.8 - Será ainda CONSIGNADO em ATA a assinatura dos presentes e na recusa de algum componente registrado em vídeo ATA.

4.9 – OS CASOS OMISSOS E QUE POR VENTURA NÃO ESTEJAM ELENCADOS NA INSTRUÇÃO, SERÃO APRECIADOS PELA COMISSÃO ELEITORAL SINDATE - DF.

5. Das disposições finais:

5.1 – As disposições dessa instrução a qualquer momento poderão sofrer ajustes para o aprimoramento do processo eleitoral.

Registro de Intercorrência no pleito Eleitoral:

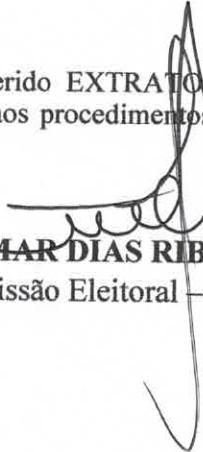
Não houve.

Dos Requerimentos:

Os requerimentos recebidos pela Comissão Eleitoral, já estão apreciados no inteiro teor da presente Instrução Eleitoral.

Considerações finais:

Ficam a partir da disponibilização do referido EXTRATO ATA devidamente notificada a CHAPA homologada, para ciência quanto aos procedimentos legais adotados e os prazos em curso do Processo Eleitoral.

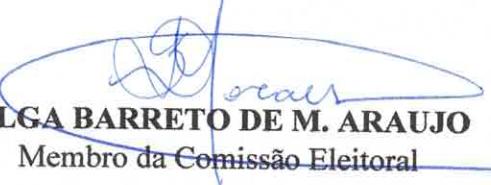

WILLIAMAR DIAS RIBEIRO

Presidente da Comissão Eleitoral – SINDATE

ESTE DOCUMENTO FOI
DEVIDAMENTE CONFERIDO
PELA COMISSÃO ELEITORAL


ANDERSON FILIPINI RIBEIRO
Membro da Comissão Eleitoral


GULLIVER RAPHAEL R. VIEIRA
Membro da Comissão Eleitoral


OLGA BARRETO DE M. ARAUJO
Membro da Comissão Eleitoral


HELIO AVELINO SILVEIRA
Membro da Comissão Eleitoral

PRÉ-PROCESSO ELEITORAL
SINDATE-DF 2025/2029